



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

EDITAL 013/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

JOAREZ LUIS SANDRI, Prefeito Municipal de Cruzaltense, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE - RS**, com fins de exploração de lavras de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, sem e/ou com britagem e com recuperação de área degradada, no período entre **02 a 22 de fevereiro de 2021**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, junto a sede da Prefeitura, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, 300, na cidade de Cruzaltense, RS.

I - DO OBJETO DO EDITAL

O presente edital tem por objeto o chamamento público de interessados em ofertar parte de área de imóvel rural situado no Município de Cruzaltense - RS, para fins de exploração de lavras de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, sem e/ou com britagem e com recuperação de área degradada.

II – DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

As pessoas físicas e jurídicas interessadas em celebrar o credenciamento deverão apresentar documentação em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas no Tabelionato ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, na Prefeitura Municipal de Cruzaltense.

III – DA HABILITAÇÃO

Para efetuar o cadastro os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1 - Pessoa Física

- a) Cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- b) Cópia autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Matrícula atualizada do imóvel (até 30 dias);
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Ambientais Municipal, sendo estas do município de Cruzaltense;

3.2 - Pessoa Jurídica

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de Firma Individual, devidamente registrado nos órgãos competentes;
- b) Prova de regularidade com a União e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo esta última do município de Cruzaltense;
- c) Prova de regularidade de situação com INSS e com FGTS;
- d) Prova de regularidade de situação trabalhista (CNDT);
- e) Matrícula atualizada do imóvel (até 30 dias);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

- f) Cópia do RG e CPF dos sócios/proprietários da matrícula do imóvel;
- g) Declaração de que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- h) Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

IV – DOS VALORES

A municipalidade irá pagar ao proprietário interessado em disponibilizar área de seu imóvel para exploração de lavra de rocha, a título indenizatório de por arrendamento da área superficial, o valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por metro quadrado da área a ser explorada, conforme demarcação realizada e demonstrada em projeto de licenciamento ambiental da local, realizado por profissionais habilitados para esses fins.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção para definição das áreas levarão em conta a análise da qualidade da lavra, localização, extensão de área e interesse da municipalidade.

VI – DOS LOCAIS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

Todo território municipal.

VII - DO LICENCIAMENTO

O Município se obriga a encaminhar o licenciamento da área a ser explorada junto ao órgão ambiental competente e registro de extração junto a Agência Nacional de Mineração - ANM, bem como, após o término da vigência do contrato de arrendamento pela exploração, em custear a recuperação de área a ser degradada, conforme exigência dos respectivos órgãos ambientais.

VIII – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os valores contratados serão pagos por metro quadrado de área superficial a ser explorada, a título indenizatório por arrendamento, após o devido licenciamento da área junto aos órgãos competentes, sendo que o pagamento exigir-se-á documento fiscal (Nota de Talão de Produtor ou Nota Fiscal).

Os valores serão pagos ao proprietário do imóvel, conforme termo de medição de área explorada no período, devidamente assinada por Engenheiro Civil/Arquiteto responsável pelas fiscalizações e vistorias da municipalidade.

IX – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

X – DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Cruzaltense, na Avenida Pedro Álvares Cabral, 300, ou pelos fones (0xx) 54 3613-6032/6117, no setor de licitações ou no Departamento de Licenciamento Ambiental.

Cruzaltense, RS, 01 de fevereiro de 2021.

Joarez Luis Sandri
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

AVISO DE EDITAL 013/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Município de Cruzaltense - RS, torna público para ciência dos interessados que no período de 02 a 22 de fevereiro de 2021, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, na Prefeitura Municipal de Cruzaltense - RS, será acolhida documentação para fins de credenciamento de imóveis rurais localizados no município de Cruzaltense - RS, para fins de exploração de lavras de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, sem e/ou com britagem e com recuperação de área degradada (pessoas física e jurídica). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Cruzaltense, na Avenida Pedro Álvares Cabral, 300, ou pelos fones (0xx) 54 3613-6032/6117, no setor de licitações ou no Departamento de Licenciamento Ambiental.

Cruzaltense-RS, 01 de fevereiro de 2021.

Joarez Luis Sandri
Prefeito

Certifico que este documento esteve afixado neste local no
período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local no
período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal